



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2145 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal de Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) nas seguintes dotações do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
02.09.01 12.367.0024.2052/ 3.3.50.43 01.00 – 240-000	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Outros/Subv. Social ao Centro Integrado de Equoterapia Novo Tempo Subvenção Social Ficha 262	2.000,00
02.09.02 12.367.0025.2061/ 3.3.50.43 02.81 – 262-000	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Ensino – Fundeb/Subvenção Social a Assoc. de Pais e Amigos dos Excepc. de Araç. da Serra Subvenção Social Ficha 282	40.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente abaixo especificado:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
02.09.01 12.365.0024.2047/ 3.3.90.39 01.00 – 210-000	Secretaria de Educação e Cultura Departamento de Ensino–Outros/ Manut. de Pré Escola Outros Serv.de Terc.Pessoa Jurídica Ficha 257	-2.000,00
02.09.02 12.365.0025.2059/ 3.3.90.39 02.81 – 262-000	Secretaria de Educação e Cultura Depto. de Ensino – FUNDEB/Manut.em Pré Escola - FUNDEB Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica Ficha 281	-40.000,00



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal



Registrado em livro próprio e publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal e disponibilizado no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 08 de Fevereiro de 2018.